

DECRETO Nº 22.164, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Permite o uso oneroso a Varisco e Haetinger Administradora de Bens Ltda. de próprio municipal localizado na Rua Ouro Preto, esquina com Avenida Sertório, nesta Capital; e revoga o Decreto nº 15.656 de 12 de setembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000011255-1,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso a Varisco e Haetinger Administradora de Bens Ltda, CNPJ nº 92.533.652/0001-00, de próprio municipal localizado na Rua Ouro Preto, esquina com Avenida Sertório, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 279,80m², com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 63.872 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona desta Capital, localizado na Rua Ouro Preto esquina com a Av. Sertório, com as seguintes medidas e confrontações: a Leste mede 6,00m limitando-se com alinhamento da Rua Ouro Preto; a Sul mede 39,63m limitando-se com o alinhamento da Avenida Sertório; a Oeste mede 8,16m limitando-se com área de próprio municipal e com o imóvel nº 157 da Rua Paquetá; e, a Norte mede 39,60m limitando-se com o imóvel nº 964 da Rua Ouro Preto; Quarteirão: Rua Ouro Preto, Avenida Sertório, Rua Paquetá e Rua Taim; Bairro: Jardim Floresta.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 15.656 de 12 de setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.